



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

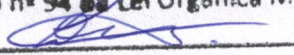
Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.042 DE 18 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afirmação em 18/03/21

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL**

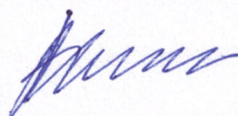
O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção e Contribuições às entidades que menciona:

Item	Entidade	Objeto	Valor
I	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Subvenção	27.000,00
II	Associação Serra do Brigadeiro	Contribuição	5.400,00
III	Clube da Maior Idade	Contribuição	10.000,00
IV	Clube da Melhor Idade	Contribuição	10.000,00
V	CONSEP- Conselho Comunitário de Segurança Pública	Contribuição	20.000,00

**Art. 2º** Para atender ao disposto nos itens I, II, III e IV do art. 1º, o Poder Executivo utilizará as dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, respectivamente:

Item	Dotação	Ficha
I	020401 12.367.1200.2.152 3.3.50.43	315
II	020601 23.695.2302.2.102 3.3.50.41	525
III	020701 08 241.0808 2.104 3.3.50.41	533
IV	020701 08.241.0808 2.104 3.3.50.41	533





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**Art. 3º** Para atender o disposto no item V do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Item	Dotação	Ficha	Valor
V	020101 06.122.0602 2.169 3.3.50.41	650	20.000,00

**Art. 4º** Servirá de cobertura para atender a despesa prevista no artigo anterior, a redução do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Ficha	Valor
020601 20.606.2.003 2.100 3.3.50.41	504	20.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 18 de março de 2021.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**

Prefeito Municipal